

Errata da PORTARIAN. ° 175/2022

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JORGINA SILVA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **16/11/2022** e término em **16/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **226/2022**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JORGINA SILVA DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **16/11/2022** e término em **16/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **226/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 21/11/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.